



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 348

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 348

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 944 DE 04 DE MAIO DE 2021

“CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, estabelecida a Rua: Cel. Francisco Martins, nº 769, Bairro Centro, na cidade da Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 49.376.858/0001-44, neste ato representada pelo (a) interventor Macelo Ormeneze, com CPF nº 138.756.698-94 e RG 23.981.963-6.

Art. 2º - As obrigações da avença são aquelas descritas na minuta de TERMO DE CONVÊNIO no PLANO OPERATIVO anexa, parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário:

02 Executivo

02 04 Departamento de Saúde
02 04 01 Fundo Municipal de Saúde
10 301 Atenção Básica
10.301.0150 Ações Médicas Básicas (UBS)
3.3.50.43.00 Subvenções Sócios.
F.R. 0.01.00 - 310.000 SAÚDE GERAL ficha 152

02 Executivo

02 04 Departamento de Saúde
02 04 01 Fundo Municipal de Saúde
10 301 Atenção Básica
10.301.0150 Ações Médicas Básicas (UBS)
10.301.0150 2025 000 Manutenção da Administração da Saúde.
3.3.50.43.00 Subvenções Sócios.
F.R. 0.05.13 - 302.026 TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Fixa 152

Art. 4º - O TERMO DE CONVÊNIO de que trata esta lei vigorará por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período na forma prevista no TERMO DE CONVÊNIO, não excedente a 5 (cinco) anos, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatro de maio de dois mil e vinte e um.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 2430 - DE 04 DE MAIO DE 2021

“INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - SIAFC, E DESIGNA MEMBROS”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui a Comissão de Elaboração do Plano de Ação - SIAFC, e designa membros;

REPRESENTANTE DA EQUIPE DE TECNOLOGIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 348

Página 3 de 8

DA INFORMAÇÃO

FAGNER ALVES

RG: 47.477.169-SSP/SP

CPF: 414.232.978-22

REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

RG: 22.972.523-5 SSP/SP

CPF: 098.993.218-42

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL

ARNALDO TERRA NETO

RG:20.688.886-SSP/SP

CPF: 127.936.368-19

REPRESENTANTE DO SETOR DE TESOUREARIA

ADÉLIA DE PAULA

RG:12.188.205-6 SSP/SP

CPF:019.766.698-12

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI

RG:41.397.424-8 SSP/SP

CPF:321.420.108-57

ELOÁ MATTAR FREITAS FACCIROLLI

RG:43.014.126-9 SSP/SP

CPF:363.080.868-94

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

RG:15.573.042-3 SSP/SP

CPF:122.310.938-04

GABRIEL PEDRO BARBOZA

RG:44.576.857-5 SSP/SP

CPF:442.652.318-45

REPRESENTANTE DO PREVIGARAPAVA

REGINALDO DE SOUZA

RG:25.928.753-2 SSP/SP

CPF:167.211.938-33

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

JESSICA DA SILVA FREITAS

RG: 49.507.121-3 SSP/SP

CPF: 354.122.798-21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatro de maio de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 2432 - DE 04 DE MAIO DE 2021

“Estabelece o Plano de Ação do Município de Igarapava, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Igarapava, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 348

Página 4 de 8

novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatro de maio 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 9476 - DE: 04 DE MAIO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a partir de 05.05.2021, os servidores abaixo relacionados para execução das ações da Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a Lei 087 de 10.07.2002, nas respectivas funções:

Chefe de Divisão de Vigilância e Controle (Coordenador da Visam/VISAT): José André Neto

Agente de Campo - Fiscalização: Clovenilson Potente

Visitador Sanitário – Fiscalização : Vicente de Paula Precioso

Agente de Campo – Fiscalização: Fabiano Albino de Menezes

Agente de Saneamento – Fiscalização : Nivaldo Ferreira Junior

Agente de Campo – Fiscalização : Andrea Cristina Trombeta

Agente de Campo – Fiscalização : Areli Monteiro Borges

Visitador Sanitário – Fiscalização : Estevão Emanuel da Costa Mateus

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados comporão a Equipe de Apoio da Vigilância Sanitária e estarão a disposição da VISAM (Vigilância Sanitária Municipal), sempre que houver necessidade.

Médica: Kathya Gomes Franchini Tornatore

Farmacêutica: Neila Cristina Bisinoto Brunelle

Enfermeira: Andreza Valeria Severino Nunes

Engenheira Civil: Denize Helena Salvino Marcelino

Assessor Jurídico : Bruno Rene Cruz Rafachini

Médico veterinário: Cícero Salvador Teixeira

Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatro de maio de 2021

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 348

Página 5 de 8

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 185, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) do R.G. nº 16.652.733-6, C.P.F nº 256.589.738-30, titular do cargo SERVENTE, nomeado(a) em 16/11/2015 sob regime Estatutário, matrícula n.º 87-1 referente ao período aquisitivo de 16.11.2018 a 15.11.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.05.2021 com término em 02.06.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 186, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ULISSES MANOEL DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ULISSES MANOEL DA SILVA, portador (a) do R.G. nº 11.501.004-X, C.P.F nº 020.075.968-06, titular do cargo MOTORISTA, nomeado(a) em 08/11/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8056-1 referente ao período aquisitivo de 08.11.2019 a 07.11.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.05.2021 com término em 02.06.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 187, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) TUFÍ BARBARA GONCALVES VIANNA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 348

Página 6 de 8

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) TUFÍ BARBARA GONCALVES VIANNA, portador (a) do R.G. nº 29.427.749-3, C.P.F nº 273.099.858-69, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 20/02/2003 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1811-1 referente ao período aquisitivo de 01.01.2019 a 31.12.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.05.2021 com término em 02.06.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 188, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA FONTANA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARIA DA GLORIA FONTANA, portador (a) do R.G. nº 15.773.243, C.P.F nº 043.195.878-55, titular do cargo INSPETOR DE ALUNOS, nomeado(a) em 24/10/2011 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111006-1 referente ao período aquisitivo de 24.10.2017 a 23.10.2018, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 05.05.2021 com término em 03.06.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 189, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARIO FERNANDO DIB.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 348

Página 7 de 8

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARIO FERNANDO DIB, portador (a) do R.G. nº 14.191.065, C.P.F nº 086.695.878-90, titular do cargo CIRUGIAO DENTISTA (4 HRS), nomeado(a) em 02/01/1996 sob regime Estatutário, matrícula n.º 3458-1 referente ao período aquisitivo de 23.12.2019 a 22.12.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 05.05.2021 com término em 03.06.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 190, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre CESSAÇÃO da Função Gratificada concedida a servidora abaixo relacionada.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Cessar a Função Gratificada da servidora efetiva abaixo relacionado, retornando para seu cargo de origem a partir de 03/05/2021, conforme segue:

NOME	RG	CARGO ORIGEM
ANGELICA ALEXANDRA VIEIRA GALANTE	23.646.112-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 03.05.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 191, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre DESIGNAR a funcionária efetiva para exercer a Função Gratificada concedida de acordo com a Lei Complementar nº 55/2018, a servidora abaixo relacionada.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar para a Função Gratificada de CHEFIA DE SETOR, a partir de 03/05/2021, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus a gratificação no valor de R\$ 1.000,00, de acordo com o quadro abaixo:

Nome	Cargo Efetivo	Função Gratificada	RG.
ANGELICA ALEXANDRA VIEIRA GALANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFIA DO SETOR ADMINISTRATIVO	23.646.112-6

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 03.05.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 348

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
e-mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic1@gmail.com

Ofício CPL nº 017/2021

Igarapava, em 03 de maio de 2021.

Assunto: Comunicação - **Julgamento de recurso e contrarrazões**

Ref.: Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 014/2021**

Prezados Senhores,

Diante do recurso interposto pela empresa licitante, **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME**, bem como contrarrazões apresentada pela licitante **DARP SOLUÇÕES TÉCNICAS**, eles foram encaminhados à Consultoria contratada por este Município, **CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA – EPP**, bem como ao Departamento de Negócios Jurídicos deste Município, para análise e parecer.

Após, aquele Departamento ratificou o parecer exarado pela Consultoria, **CONFIATTA**, manifestando pela alteração da decisão desta Pregoeira quanto ao seu resultado, constante da Ata da sessão pública, para credenciamento, análise de propostas, lances, habilitação e adjudicação, o que foi prontamente recepcionado por esta Pregoeira.

Face ao exposto, comunicamos que será dada a continuidade no referido processo licitatório, declarando como vencedora a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME**.

Atenciosamente,


Fátima Aparecida Bessa
Pregoeira

ÀS
EMPRESAS LICITANTES
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021